


# 3º PRÊMIO VEZ E VOZ
## REGULAMENTO

**1. EDIÇÃO**

Este regulamento refere-se à 3ª edição do Prêmio Vez e Voz, realizada entre novembro/2026 e março/2027.

**2. OBJETIVO**

O Prêmio Vez e Voz tem como objetivo dar visibilidade, reconhecer e premiar os projetos e iniciativas desenvolvidos pelas empresas de transporte rodoviário de cargas em prol da equidade de gênero e que visam ampliar a participação de mulheres no setor, com o objetivo de torná-lo mais diverso e inclusivo.

**3. PARTICIPANTES**

São elegíveis a inscrever projetos e/ou iniciativas para participar do Prêmio Vez e Voz as empresas que atendam aos seguintes critérios:

3.1. estar devidamente registradas em território nacional brasileiro

3.2. estar com seu CNPJ ativo na Receita Federal na data da inscrição

3.3. possuir pelo menos uma atividade relacionada ao transporte rodoviário de cargas listada em seu CNPJ como principal e/ou secundária conforme a Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE)

3.3.1. Serão aceitos os CNAES abaixo descritos com suas respectivas subdivisões:

A. 3600-6 Distribuição de Água
B. 49.30-2 Transporte Rodoviário de Cargas
C. 5229-0 Atividade Auxiliar do Transporte Terrestre
D. 5250-8 Organização Logística do Transporte de Carga
E. 5250-8 Operador de Transporte Multimodal
F. 52.12-5-00 - Carga e descarga

3.4. ser comprovadamente associada a pelo menos uma entidade de classe brasileira que represente o transporte rodoviário de cargas. A comprovação deverá ser realizada por meio de uma declaração

emitida pelo sindicato constando a data de associação e o CNPJ da empresa associada que deve ser o mesmo CNPJ informado na inscrição.

3.5. a participação no Prêmio Vez e Voz é gratuita para as empresas que se enquadram nos critérios descritos neste regulamento.

## 4. CATEGORIAS

Poderão ser inscritos no Prêmio Vez e Voz projetos e iniciativas desenvolvidos pelas empresas que atendam os critérios indicados neste regulamento nas seguintes categorias:

A. **Motorista** – projetos e iniciativas voltadas para a contratação, capacitação e promoção das mulheres na função de motorista profissional visando aumentar a quantidade de mulheres nesta posição dentro da empresa.

B. **Liderança** – projetos e iniciativas voltadas para a contratação, capacitação e promoção das mulheres em funções de alta liderança visando aumentar a quantidade de mulheres nesta posição dentro da empresa. Sendo considerada como alta liderança os cargos de coordenação, gerência, diretoria, presidência, C-level e conselho.

C. **Mais Mulheres no Transporte** - projetos e iniciativas voltadas para a ampliação da quantidade de mulheres na empresa; igualdade de oportunidades visando a equidade de gênero; desenvolvimento pessoal e profissional de mulheres; incentivo a parentalidade; vagas afirmativas; combate à discriminação, assédio moral e sexual; combate e acolhimento em casos de violência contra a mulher; promoção da saúde da mulher; projetos integrados com clientes e etc.

4.1. É necessário ter, no mínimo, três (3) projetos e/ou iniciativas válidos por categoria para que a categoria seja considerada apta para premiação nesta edição do Prêmio Vez e Voz.

## 5. INSCRIÇÕES

5.1. Cada empresa poderá inscrever um único projeto e/ou iniciativa em cada categoria, limitando-se ao total de três projetos nesta edição.

5.2. Projetos vencedores do Prêmio Vez e Voz em edições anteriores não poderão ser inscritos novamente nesta edição.

5.3. Somente poderão concorrer projetos e/ou iniciativas que tenham sido efetivamente implementados até a data de encerramento das inscrições, ainda que estejam em desenvolvimento ou execução contínua, desde que apresentem evidências de sua realização e resultados, mesmo que preliminares.

5.4. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrônica, pelo site **https://www.vezevoz.org/premio**, dentro do período previsto neste regulamento, sendo necessária uma inscrição para cada projeto e/ou iniciativa.

5.5. No momento da inscrição, a empresa participante deverá escolher no formulário eletrônico em qual categoria deseja inscrever cada iniciativa e/ou projeto.

5.6. Ao preencher o formulário de inscrição, a empresa participante deverá enviar seu projeto conforme modelo de apresentação disponível para download no site onde constam os dados, descrições, fotos, resultados e demais informações que considerar necessárias para entendimento do projeto e, também, o vídeo de até 3 minutos que apresente as principais informações do projeto. O não envio do projeto detalhado no modelo disponibilizado para esta edição do Prêmio Vez e Voz e/ou o vídeo invalidará a inscrição realizada pelo formulário eletrônico e a iniciativa e/ou projeto será automaticamente desclassificado.

5.7. É vedada a inscrição da mesma iniciativa e/ou projeto em mais de uma categoria nesta edição.

5.8. As empresas que tiverem seus sócios, empregados, colaboradores, e/ou consultores como membros da Comissão Organizadora e/ou Comissão Julgadora ficam cientes de que não poderão inscrever sua iniciativa e/ou projeto nesta edição do Prêmio Vez e Voz, sendo que, caso isso ocorra, a inscrição será imediatamente cancelada.

## 6. DESCLASSIFICAÇÃO

Os projetos inscritos serão automaticamente desclassificados e a empresa será notificada pelo e-mail indicado na inscrição em caso de:

6.1. A empresa e/ou o projeto não atenderem aos requisitos previstos e exigidos neste regulamento.
6.2. O CNPJ da empresa vir a ser encerrado ou bloqueado durante o período de vigência desta edição do Prêmio Vez e Voz, a qualquer tempo, desde o início das inscrições até a premiação.
6.3. A empresa participante não enviar a apresentação e/ou o vídeo conforme modelo exigido dentro do período previsto neste regulamento.
6.4. A empresa apresentar, a qualquer tempo durante a vigência desta edição do Prêmio Vez e Voz, problemas comprovados de reputação e/ou condenação em processos relacionados a corrupção; discriminação e/ou assédio, seja moral e/ou sexual; e/ou exploração de trabalho infantil e/ou trabalho análogo a escravidão.
6.5. O projeto e/ou iniciativa se encontrar exclusivamente em fase de planejamento sem evidências de sua implementação.
6.6. As empresas que tiverem seus sócios, empregados, colaboradores, e/ou consultores como membros da Comissão Organizadora ficam cientes de que não poderão inscrever sua iniciativa e/ou projeto nesta edição do Prêmio Vez e Voz, sendo que, caso isso ocorra, a inscrição será imediatamente cancelada.

## 7. COMISSÃO ORGANIZADORA

7.1. O Prêmio Vez e Voz será coordenado por uma Comissão Organizadora definida pelo SETCESP, a qual é responsável pelo regulamento, divulgação, produção, controles, resultados e, também, pelo relacionamento com a Comissão Julgadora, imprensa, participantes e público em geral.
7.2. Não poderão participar da Comissão Organizadora sócios, empregados, colaboradores e/ou consultores de empresas que tenham projetos e/ou iniciativas inscritas nesta edição do Prêmio Vez e Voz.
7.3. A qualquer momento, durante a vigência do Prêmio Vez e Voz, a Comissão Organizadora tem total autonomia para realizar alterações e/ou tomar decisões, mesmo que não previstas neste regulamento, não cabendo nenhum recurso dos participantes.
7.4. A Comissão Organizadora atuará diretamente nesta edição do Prêmio Vez e Voz, não sendo, necessariamente, composta pelos mesmos integrantes de edições anteriores ou se comprometendo a atuar em edições futuras.
7.5. A Comissão Organizadora será formada e dissolvida conforme o cronograma previsto neste regulamento.

## 8. COMISSÃO JULGADORA

8.1. A Comissão Organizadora do Prêmio Vez e Voz elegerá, a seu exclusivo critério, uma Comissão Julgadora composta por cinco (5) membros, considerando que tais pessoas tenham conhecimento e envolvimento com uma ou mais das seguintes temáticas: equidade de gênero, diversidade, governança, liderança, sustentabilidade, inclusão e/ou transporte rodoviário de cargas.
8.2. A cada edição do Prêmio Vez e Voz haverá a renovação de, no mínimo, dois (2) membros da Comissão Julgadora, visando promover a pluralidade de perspectivas, a independência e o aprimoramento contínuo do processo de avaliação.
8.3. A Comissão Julgadora terá caráter técnico e avaliará as iniciativas e/ou projetos de acordo com os critérios objetivos descritos neste regulamento.
8.4. Ao se inscrever no Prêmio Vez e Voz, a empresa declara que concorda que a decisão e/ou escolha dos membros da Comissão Julgadora é incontestável e que não caberá recurso administrativo e/ou judicial em qualquer instância sobre a avaliação feita.
8.5. Não poderão participar da Comissão Julgadora sócios, empregados, colaboradores e/ou consultores de empresas que tenham projetos e/ou iniciativas inscritas nesta edição do Prêmio Vez e Voz.

## 9. AVALIAÇÃO

9.1. A apuração das avaliações da Comissão Julgadora será conduzida integralmente pelo Instituto Paulista do Transporte de Cargas (IPTC).

9.2. As notas e/ou avaliações feitas pelos membros da Comissão Julgadora não serão publicamente divulgadas, mas sim utilizadas para o processo de análise das iniciativas e/ou projetos inscritos no Prêmio Vez e Voz.

9.3. Todo o processo de avaliação será realizado de forma confidencial e nenhuma pessoa que não faça parte da Comissão Julgadora e/ou da Comissão Organizadora do Prêmio Vez e Voz e/ou do IPTC terá conhecimento sobre tais notas e/ou avaliações, estejam elas em andamento ou concluídas.

9.4. Para a avaliação objetiva da Comissão Julgadora serão considerados os seguintes critérios com suas respectivas notas máximas e pesos:

| Critério | Peso | Inexistente | Deixa a Desejar | Bom | Muito Bom | Excelente |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Inovação / Criatividade | 1,00 | 0,00 | 0,25 | 0,50 | 0,75 | 1,00 |
| Evidências | 1,00 | 0,00 | 0,25 | 0,50 | 0,75 | 1,00 |
| Perenidade | 2,00 | 0,00 | 0,50 | 1,00 | 1,50 | 2,00 |
| Resultados | 2,00 | 0,00 | 0,50 | 1,00 | 1,50 | 2,00 |

A. **Inovação / Criatividade**: A criatividade, originalidade e inovação do projeto.

B. **Evidências**: A comprovação, por meio físico e/ou digital, da existência da iniciativa e/ou projeto (exemplos: fotos, relatórios, vídeos, etc).

C. **Perenidade**: A continuidade que o projeto apresenta na própria empresa, para os colaboradores, a comunidade e sociedade em geral.

D. **Resultados**: Indicadores mensuráveis dos resultados obtidos após a implementação da iniciativa e/ou projeto em comparação aos resultados anteriores à existência da ação.

## 10. VENCEDORES

10.1. Cada categoria terá apenas um projeto e/ou iniciativa vencedor.

10.2. Será considerado vencedor em cada categoria o projeto com a maior somatória absoluta das notas de todos os jurados em todos os critérios de avaliação, e considerando a aplicação dos critérios de desempate quando for necessário.

### 10.3. Desempate

Em caso de empate na somatória absoluta das notas de todos os jurados, o desempate ocorrerá considerando a somatória absoluta das notas de todos os jurados para cada um dos critérios e obedecendo a seguinte ordem: 1) Perenidade; 2) Inovação/Criatividade; 3) Resultados.

## 11. DIVULGAÇÃO

11.1. Todos os materiais idealizados e produzidos para divulgação e realização do Prêmio Vez e Voz são de propriedade intelectual do SETCESP.

11.2. O SETCESP e o movimento Vez e Voz realizarão a ampla divulgação do Prêmio Vez e Voz, desde o lançamento, período de inscrições até o anúncio dos vencedores, em seus meios físicos e digitais e, também nos canais oficiais, físicos e digitais, do movimento Vez e Voz e do SETCESP.

11.3. As empresas incentivadoras, apoiadoras, parceiras e signatárias poderão, a seu exclusivo critério, divulgar o Prêmio Vez e Voz, inserindo seu logotipo nas peças disponibilizadas pelo movimento Vez e Voz, sob o título de “Apoiador”.

11.4. Este regulamento, assim como todas as informações referentes a esta edição do Prêmio Vez e Voz estão disponíveis no site https://www.vezevoz.org/premio.

## 12. PREMIAÇÃO

12.1. As iniciativas e/ou projetos vencedores do Prêmio Vez e Voz serão publicamente anunciados durante o evento Encontro Vez e Voz 2027, realizado pelo SETCESP, em local e horário a serem definidos e divulgados posteriormente.

12.2. As iniciativas e/ou projetos vencedores, de cada categoria receberão os seguintes itens a título de premiação, nos quais constarão o nome da iniciativa e/ou projeto, nome da empresa, categoria e edição do Prêmio Vez e Voz:

A. Troféu Prêmio Vez e Voz
B. Certificado Digital de Ganhador
C. Selo Digital de Ganhador

12.3. Todos os custos referentes ao deslocamento, hospedagem, alimentação e quaisquer outros inerentes e/ou necessários para que os representantes da empresa que inscreveu sua iniciativa e/ou projeto no Prêmio Vez e Voz participem do evento de premiação ficam a cargo da própria empresa, não cabendo nenhum custeio ou reembolso à realizadora do Prêmio Vez e Voz.

12.4. Ao se inscrever nesta edição do Prêmio Vez e Voz, a empresa participante se compromete a ter, obrigatoriamente, pelo menos um representante presente no Encontro Vez e Voz 2027, no qual será realizada a divulgação dos vencedores e respectiva premiação.

## 13. CRONOGRAMA

a) Formação da Comissão Organizadora: até 01/11/2026
b) Lançamento do 3º Prêmio Vez e Voz: 12/11/2026 na Fenatran
c) Início das Inscrições: 13/11/2026
d) Término das Inscrições: 05/02/2027
e) Validação das inscrições pela Comissão Organizadora: de 10/02/2027 a 16/02/2027
f) Envio das iniciativas e/ou projetos válidos para os jurados: 17/02/2027
g) Avaliação e entrega das notas pelos jurados: até 08/03/2027
h) Apuração das notas e definição dos vencedores pelo IPTC: até 22/03/2027
*i)* Anúncio dos vencedores no Encontro Vez e Voz: 30/03/2027 *(sujeito a alteração)*
j) Dissolução da Comissão Organizadora: 15/04/2027

## 14. REALIZAÇÃO

14.1. O Prêmio Vez e Voz é realizado pelo SETCESP – Sindicato das Empresas de Transportes de Carga de São Paulo e Região, CNPJ 60.961.083/0001-07, estabelecido na Rua Orlando Monteiro, 21 – 6º andar, Vila Maria, São Paulo/SP, 02121.021.

14.2. A marca Vez e Voz é de propriedade do SETCESP.

## 15. DISPOSIÇÃO GERAIS

15.1. Casos fortuitos, não previstos ou omissos neste regulamento serão devidamente analisados pela Comissão Organizadora que poderá submeter tal situação, também, ao departamento jurídico do SETCESP e ao Conselho de Administração do SETCESP.

15.2. Ao se inscrever no Prêmio Vez e Voz, a empresa declara que todas as informações contidas, fornecidas e/ou apresentadas são verdadeiras e não ferem a ordem e a legalidade.

15.3. Ao se inscrever no Prêmio Vez e Voz, a empresa declara que está ciente e aceita todas as regras deste regulamento, que atende aos requisitos obrigatórios, que não possui processo em andamento e/ou condenação em processos relacionados a corrupção; discriminação e/ou assédio, seja moral e/ou sexual; e/ou exploração de trabalho infantil e/ou trabalho análogo a escravidão.

15.4. Ao se inscrever no Prêmio Vez e Voz, a empresa autoriza a divulgação de suas respectivas marcas, das informações e/ou resultados de seu projeto e/ou iniciativa, os nomes dos envolvidos, em meios físicos e/ou digitais, como fotografias, peças publicitárias, vídeos, reportagens, áudios, ou qualquer outro meio que a realizadora quiser utilizar para promover o Prêmio Vez e Voz, seus participantes e/ou vencedores, sem remuneração ou ônus para nenhuma das partes.

15.5. Ao se inscrever no Prêmio Vez e Voz, a empresa declara estar ciente da Política de Privacidade do SETCESP.

15.6. Ao se inscrever no Prêmio Vez e Voz, a empresa consente, nos termos do Inciso I, do artigo 7º da Lei nº 13.709/2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que o SETCESP, como realizador do Prêmio Vez e Voz, pode utilizar dados pessoais dentro das finalidades e propósitos da entidade.

15.7. O SETCESP se reserva o direito de, a seu exclusivo critério e sem aviso prévio, alterar datas, critérios e/ou quaisquer disposições deste regulamento, sempre que entender que isso se faz necessário.

15.8. A apuração das notas dos jurados, a aplicação dos critérios de desempate aqui estabelecidos e definição dos vencedores, será realizada de forma independente e exclusiva pelo IPTC – Instituto Paulista do Transporte de Cargas.

15.9. A existência de vínculos profissionais, comerciais ou institucionais entre integrantes da Comissão Organizadora e empresas participantes não constituirá, por si só, impedimento à inscrição de projetos ou iniciativas. Eventuais situações de conflito de interesses deverão ser previamente declaradas, cabendo ao integrante envolvido abster-se de participar de decisões relacionadas à habilitação, avaliação ou julgamento de projetos de empresas com as quais mantenha vínculos que possam comprometer sua imparcialidade. No caso de integrantes da Comissão Julgadora, identificada situação de conflito de interesses, deverão ser adotadas medidas que assegurem a independência da avaliação e a igualdade de tratamento entre os participantes, inclusive mediante substituição do jurado, quando necessário. As situações identificadas e as medidas adotadas deverão ser registradas pela Comissão Organizadora.

## 16. CONTATO

16.1. Quaisquer dúvidas, sugestões e/ou reclamações, sobre o Prêmio Vez e Voz, deverão ser formalizadas por escrito para o e-mail vezevoz@setcesp.org.br, as quais serão submetidas à Comissão Organizadora desta edição do Prêmio Vez e Voz, que terá o prazo de até 5 dias úteis para analisar e responder ao e-mail remetente, também por escrito.